

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício 2025**

Secretaria de Finanças
Sérgio Mendes de Oliveira Filho

Diretoria de Orçamento e Contabilidade
Lorena Barroso Soares de Melo

Coordenadoria de Contabilidade
Tales Catunda Santos

Coordenadoria de Gestão Fiscal e Apoio Técnico-Administrativo
Lusiran de Matos Soares

Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Elaine Sampaio Almeida Macambira

Coordenadoria de Monitoramento de Arrecadação e Gestão de Custos
Ingrid Monteiro Andrade Basto de Gois

Colaboradores
Jhonny Ferreira Mendonça da Silva
Marcelo Rodrigues Mororó
Esther Rocha Costa
Karine Pinheiro Sales
Thiago Cavalcante Gomes
Israel Jaco Freitas de Melo
Erick da Silva Oliveira Sotero

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Notas Explicativas de Caráter Geral

1.1 Apresentação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ 09.444.530/0001-01, é o órgão do Poder Judiciário com jurisdição em todo o território Estadual para decidir, em Segunda Instância, todas as questões relativas à Justiça. Foi instalado solenemente em 03 de fevereiro de 1874 no Paço da Assembleia Provincial, sob a denominação de “Tribunal da Relação da Província do Ceará” e somente com a Constituição Estadual de 23 de junho de 1947, recebeu a atual denominação de Tribunal de Justiça. Ao longo de sua história, tem contribuído com o processo de construção da cidadania do povo cearense, dignificando as ações judiciais em sua historicidade.

A Lei nº 15.833/2015 dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Judiciário e sobre as diretrizes gerais para continuidade de sua modernização.

Compõe ainda a estrutura do Poder Judiciário Estadual 3 fundos especiais representados por 3 unidades orçamentárias que são:

- Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU – CNPJ 41.655.846/0001-47;
- Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG - CNPJ 16.368.546/0001-30; e
- Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça – FECDOJ – CNPJ 28.686.205/0001-91.

Cada um desses órgãos possui orçamento e execução orçamentária e financeira distintos e independentes, sendo a justiça de segunda instância constituída pelo Tribunal de Justiça que possui identificação institucional de sua unidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) sob código 040001.

Vale ressaltar que atualmente, além destes fundos com suas destinações específicas, o Tribunal de Justiça também conta ainda com recursos do PROMOJUD (Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará) que é um programa estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará voltado à transformação digital, modernização da gestão e melhoria da prestação jurisdicional à sociedade cearense. Ele foi instituído pela Resolução nº 09/2021 do Órgão Especial do TJCE.

A Contabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e suas Demonstrações Contábeis são geradas junto ao Sistema de Contabilidade do Governo do Estado do Ceará denominado Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SiafeCe), que foi concebido para cumprir as determinações das legislações financeira, orçamentária, contábil e fiscal de todos os poderes e do Ministério Público.

No SIAFE são realizados os registros contábeis, e emitidos os relatórios das demonstrações relativos aos anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64, que correspondem aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Variações Patrimoniais, respectivamente. Gera também o anexo 1 - Demonstração dos Ingressos e Dispendios por Categoria Econômica, Anexo 10 - Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados e o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da referida Lei e que também compõem a prestação de contas anual.

1.2 Apresentação das Demonstrações Contábeis e Evidenciação das Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas neste Balanço do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE foram elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, em conformidade com os princípios da Administração Pública, com as Leis de finanças e orçamento público, com as normas e princípios contábeis, e com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 101, “os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos”. A execução orçamentária do TJCE apresenta a origem e a destinação dos recursos identificados por fonte, segundo o seu fato gerador e aplicação. As fontes são codificadas individualmente e, gerencialmente, por grupo de fontes como: do tesouro, de convênios, de operações de crédito etc.

Importante esclarecer que as transações das receitas e das despesas foram realizadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04.05.2001 e alterações posteriores. As despesas da modalidade 91 são aquelas de Aplicação Direta decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e, ainda, despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços,

pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo. Quando da apropriação da obrigação em um órgão ocorre uma despesa intraorçamentária, que, no momento do recebimento em outro órgão, registra uma receita intraorçamentária.

Os instrumentos legais de orientação para as regras e procedimentos contábeis do exercício de 2025 são a Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, e a Portaria STN/MF nº 2016, todas de 18 de dezembro de 2024, que aprovaram a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e também a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida para os exercícios de 2024 e 2025.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com o MCASP 11ª edição, e pelo qual são elencadas as seguintes demonstrações:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Notas Explicativas.

1.3 Padronização dos Registros Contábeis e Plano de Contas

A padronização dos registros contábeis foi feita com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estendido.

2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

2.1 Caixa e Equivalente de Caixa

Incluem as contas de arrecadação e pagamento e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, assim como as contas de reservas de depósitos judiciais. Os valores são mensurados

e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

2.2 Depósitos Judiciais Apropriáveis

Em cumprimento integral ao que determinou o Acórdão nº 3696/2024 no tocante aos registros quanto aos fatos contábeis relacionados aos depósitos judiciais em posse do TJCE observando as instruções de procedimentos contábeis alusivas ao IPC 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais – conforme LC nº 151/2015, EC 94/2016 e EC 99/201716, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com o fito de padronizar a contabilização de depósitos judiciais, foram implementadas, no exercício sob análise, rotinas contábeis para o registro da conta “Depósitos Judiciais Apropriáveis” que correspondem a depósitos restituíveis e valores vinculados constituindo recursos que estão em disponibilidade ao Estado do Ceará e à Prefeitura Municipal de Fortaleza para o pagamento de precatórios, atendidos os requisitos da legislação ante citada.

2.3 Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber

O saldo da conta de Arrecadação das Entidades da Administração Direta e Receber são os valores de fianças criminais arrecadados através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) recebidos pelo Tesouro Estadual e ainda não repassados para as contas do TJCE.

2.4 Estoques

A conta de estoques está dividida entre mercadorias para venda ou revenda, que são os selos de autenticidade para os cartórios, e o material de consumo do almoxarifado.

Conforme Art. 11 da Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, os bens adquiridos com recursos do FERMOJU em 2024 foram incorporados diretamente ao patrimônio do Tribunal de Justiça, onde, no SIAFE, há a contabilização transferindo de forma automática as entradas para a conta estoques do TJCE.

No processo de conciliação dos registros do almoxarifado referentes ao exercício de 2025, foram identificadas inconsistências pontuais entre o sistema de controle de estoque utilizado pelo TJCE (SAJADM/ALX) e os registros contábeis constantes do Sistema de Administração Financeira do Estado (SIAFE).

As divergências verificadas possuem natureza, operacional, contábil e de sistemas, não havendo indicação de perda física de materiais, desvio de bens de consumo, pagamento indevido ou dano ao erário. Trata-se de diferenças decorrentes de ajustes de sistema, prazos operacionais entre o

recebimento físico, o registro da entrada da mercadoria e a liquidação da despesa, bem como de lançamentos que demandam regularização técnica.

Registre-se que, no fluxo ordinário, a entrada física do material no almoxarifado e o reconhecimento contábil decorrente da liquidação da despesa podem ocorrer em momentos distintos. Assim, a liquidação da despesa gera efeitos contábeis no SIAFE, ao passo que o sistema de almoxarifado depende da conclusão de registros próprios de recebimento, conferência, entrada, ajuste de quantidade e parametrização de valor unitário. Essa diferença de temporalidade entre os sistemas pode ocasionar divergências formais entre o saldo contábil e o saldo analítico do estoque, sem que isso represente irregularidade material.

O detalhamento das diferenças identificadas, bem como das providências adotadas para saneamento, consta do BP03 – Estoques, no qual são evidenciados o saldo correto apurado após regularização no sistema de estoques, o ajuste contábil necessário, as despesas já pagas, os processos em tramitação para pagamento e a inconsistência operacional relacionada ao fornecimento de água mineral.

2.5 Imobilizado

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Conforme Art. 11 da Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, os bens adquiridos com recursos do FERMOJU em 2025 incluindo os gastos adicionais ou complementares, foram transferidos para o Tribunal de Justiça no momento da liquidação mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, ou seja, foram incorporados diretamente ao patrimônio do Tribunal de Justiça.

Devido a inconsistências entre as bases de dados, houve a contratação de empresa especializada para levantamento e diagnóstico dos bens, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento dos sistemas.

Com base no inventário geral e reavaliação, realizados no exercício de 2025, a Administração do TJCE promoveu ajuste dos saldos patrimoniais dos bens móveis, com o objetivo de conciliar os registros contábeis com os registros constantes do Sistema de Informações Patrimoniais (SIP). Tal providência decorreu das diferenças históricas já evidenciadas em exercícios anteriores entre o inventário patrimonial e a contabilidade, bem como da necessidade de adequação dos registros às

regras de procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo MCASP, pelas NBC TSP e pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2021.

A conciliação foi precedida de inventário geral, reavaliação, saneamento cadastral e conciliação físico-contábil dos bens móveis, realizados com apoio de empresa especializada contratada pelo TJCE. O trabalho contemplou levantamento físico, identificação dos bens, nova etiquetagem patrimonial, análise de estado de conservação, reavaliação, identificação de sobras físicas e contábeis, revisão de registros e posterior consolidação dos dados para ajustes no sistema patrimonial e na contabilidade.

Ao final desse processo, as diferenças históricas foram substancialmente saneadas, remanescendo, inicialmente, divergência de natureza temporal decorrente de bens adquiridos e liquidados no exercício, mas que não foram incorporados no SIP a tempo do encerramento de 2025. No fluxo ordinário, a liquidação da despesa gera o reconhecimento automático do ativo na contabilidade. A incorporação patrimonial, por sua vez, depende de etapas próprias, tais como recebimento, conferência, validação documental, tombamento, classificação, geração de número patrimonial e inclusão no inventário analítico. Assim, quando há liquidação sem incorporação patrimonial tempestiva, ou incorporação sem o correspondente reflexo contábil, ocorre divergência entre os saldos em razão do método das partidas dobradas, sem que isso represente dano ao erário ou ausência física do bem.

No tocante aos bens imóveis, permanecem diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles constantes dos sistemas patrimoniais utilizados para controle do acervo imobiliário, especialmente o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI). Essas diferenças decorrem de fatores históricos e operacionais, tais como utilização de bases cadastrais distintas, ausência pretérita de integração plena entre sistemas patrimoniais e contábeis, registros realizados com base em custos históricos, avaliações efetuadas em momentos distintos, contas transitórias de obras e investimentos de capital a incorporar, além da necessidade de atualização dos valores dos imóveis com base em laudos técnicos.

As divergências relativas aos imóveis não indicam, por si, perda patrimonial, dano ao erário ou inexistência física dos bens, mas revelam a necessidade de saneamento técnico da base imobiliária, com adequada identificação dos imóveis, validação documental, regularização cadastral, avaliação financeira, segregação entre terreno e edificação, definição de vida útil, registro da depreciação quando aplicável e posterior conciliação com os saldos contábeis.

Além disso, foram promovidos estudos e tratativas para viabilizar a avaliação financeira integral do acervo imobiliário afetado ao Poder Judiciário, inclusive mediante processo específico de contratação e posterior construção de parceria institucional com a Universidade Federal do Ceará (UFC), com vistas ao desenvolvimento de atividades técnicas, científicas e tecnológicas relacionadas à

avaliação financeira dos imóveis e à estruturação de sistema apto a recepcionar os valores apurados, permitir sua adequada contabilização e subsidiar o registro das respectivas depreciações.

O saneamento dessas diferenças integra conjunto mais amplo de medidas estruturantes conduzidas pela Administração do TJCE, incluindo inventário geral, conciliação físico-contábil, reavaliação de bens, revisão de fluxos, atualização normativa, tratativas para avaliação financeira do acervo imobiliário e ações no âmbito do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

2.6 Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição.

Conforme Art. 11 da Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, os bens adquiridos com recursos do FERMOJU em 2025 incluindo os gastos adicionais ou complementares, foram transferidos para o Tribunal de Justiça no momento da liquidação mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, ou seja, foram incorporados diretamente ao patrimônio do Tribunal de Justiça.

No exercício de 2025, o TJCE avançou nas providências para o saneamento dos ativos intangíveis com a publicação da Portaria nº 2503/2025-GABPRESI, que passou a disciplinar os critérios e procedimentos para reconhecimento, mensuração, amortização, controle e baixa de bens intangíveis, especialmente softwares e licenças de uso. O normativo estabeleceu que somente devem ser tratados como ativos intangíveis os itens que atendam, cumulativamente, aos requisitos de identificabilidade, controle, geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços e mensuração confiável.

A Portaria também diferenciou as licenças perpétuas ou exclusivas, que podem ser reconhecidas como ativos intangíveis, das licenças temporárias ou por assinatura, inclusive SaaS, que devem ser registradas como despesa corrente quando não houver transferência de controle ao Tribunal. Também foram disciplinados os softwares embarcados, que devem compor o ativo imobilizado quando inseparáveis do equipamento, bem como os softwares desenvolvidos internamente, cuja capitalização depende do atendimento aos requisitos técnicos da fase de desenvolvimento.

Em complemento, foi instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Valoração de Ativos Intangíveis, por meio da Portaria nº 400/2026, com a finalidade de avaliar softwares e licenças de uso a serem incorporados, regularizados ou desincorporados do patrimônio do TJCE. Assim, os saldos de intangíveis permanecem em processo de saneamento técnico, podendo resultar em incorporações complementares, conforme a natureza de cada item e os critérios definidos na Portaria nº 2503/2025.

Essas medidas integram o esforço institucional de saneamento dos ativos intangíveis e de aprimoramento da fidedignidade das informações patrimoniais e contábeis, em consonância com as diretrizes do TAG em tramitação perante o TCE/CE. O detalhamento das diferenças relativas aos bens intangíveis, inclusive quanto à necessidade de validação prévia da base patrimonial antes do registro definitivo das amortizações.

2.7 Depreciação, Amortização e Exaustão

A depreciação, amortização e exaustão dos ativos imobilizados e intangíveis do TJCE observam os critérios estabelecidos na Resolução do Órgão Especial nº 30/2021, ns Portarias nº 911/2023 e 246/2024, que trataram da vida útil, as taxas anuais de depreciação e amortização e os valores residuais aplicáveis aos bens que compõem o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

No exercício de 2025, os valores de depreciação dos bens móveis foram conciliados entre a contabilidade e o patrimônio com base nos relatórios disponíveis no Sistema SIP.

Quanto à amortização dos ativos intangíveis, o registro definitivo depende da conclusão dos trabalhos de avaliação, classificação e valoração conduzidos com base na Portaria nº 2503/2025 e pela Comissão Permanente de Avaliação e Valoração de Ativos Intangíveis instituída pela Portaria nº 400/2026.

Acrescente-se a formalização, junto a esse Tribunal de Contas, de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG (Processo nº 12268/2024-1), que contempla o plano para adequar a administração de bens imóveis e intangíveis do TJ, assim como os consequentes ajustes relativos à depreciação e amortização dos referidos bens.

2.8 Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

2.9 Restos a Pagar

As inscrições de restos a pagar processados e não processados são válidas por dois anos, sendo canceladas automaticamente após esse período. Assim, os restos a pagar provenientes do exercício de 2022 foram cancelados ao final deste exercício, conforme a Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990.

2.10 Registro da Receita Orçamentária

A receita orçamentária é registrada no momento da arrecadação do recurso de forma centralizada no Tesouro Estadual, inclusive as arrecadações próprias que são transferidas posteriormente para as contas bancárias específicas.

2.11 Liberação de Recursos de Fonte Tesouro (SEFAZ-CE)

Os recursos de Fonte Tesouro Estadual, centralizados na Conta do Única do Tesouro Estadual, são liberados de forma automática somente no momento do pagamento. Em 2022, as Contas gráficas de Gestão deixaram de ser utilizadas como contas intermediárias para recebimentos de recursos do Tesouro no momento do efetivo desembolso dos pagamentos. Com a implantação do SiafeCe, esse controle é realizado por meio da conta contábil 111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Sendo assim, não há trânsito do recurso por contas bancárias intermediárias e o saque do recurso pela Unidade Gestora Jurisdicionada é feito no limite autorizado, conforme dados da PD (Programação de Desembolso), diretamente da Conta do Tesouro no momento da emissão das Ordens Bancárias (OB) e efetuadas ao credor beneficiário da liquidação. Esse controle funciona para todas as contas de bancárias de fonte Tesouro, haja vista padronização que alcança todos os Entes da Administração Pública do Estado, motivo pelo qual, destaca-se pelo impacto efetivo nas contas do Órgão Executor.

2.12 Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

2.13 Apuração do Resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

- I. Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).
- II. Resultado Orçamentário - O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- III. Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades.

3 Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis

3.1 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Tabela 1 – Balanço Orçamentário

Anexo XII, da Lei 4.320/64

(R\$ 1,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	2.276.487.189,25	2.276.487.189,25
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	2.276.487.189,25	2.276.487.189,25
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.677.631,00	9.677.631,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.677.631,00	9.677.631,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.192.378.455,00	2.272.511.221,32	2.269.530.689,94	2.264.918.207,06	2.263.749.665,61	2.980.531,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.650.182.946,00	1.612.138.719,25	1.611.372.360,48	1.608.351.033,86	1.607.244.053,70	766.358,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	542.195.509,00	660.372.502,07	658.158.329,46	656.567.173,20	656.505.611,91	2.214.172,61
Despesas de Capital (IX)	2.591.107,00	8.050.608,84	6.956.499,31	6.331.199,81	6.331.199,81	1.094.109,53
Investimentos	2.591.107,00	8.050.608,84	6.956.499,31	6.331.199,81	6.331.199,81	1.094.109,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.194.969.562,00	2.280.561.830,16	2.276.487.189,25	2.271.249.406,87	2.270.080.865,42	4.074.640,91
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.194.969.562,00	2.280.561.830,16	2.276.487.189,25	2.271.249.406,87	2.270.080.865,42	4.074.640,91
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.194.969.562,00	2.280.561.830,16	2.276.487.189,25	2.271.249.406,87	2.270.080.865,42	4.074.640,91
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFE / SEFAZ-CE

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (Lei nº 4.320/1964 art. 102). A Lei Orçamentária Anual nº 19.154, de 30 de dezembro de 2024, fixou a dotação inicial em R\$ 1.947.322.949,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais) para o exercício financeiro de 2025. No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais que incrementaram o orçamento no montante de R\$ 85.592.268,16 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela que segue:

Tabela 2 - Créditos Adicionais – Exercício 2025

(R\$ 1,00)

Decreto	Data da Publicação	Classificação dos Créditos	Valor
36416	23/01/25	Remanejamento	4.537.151,00
36437	13/02/25	Remanejamento	717.000,00
36475	13/03/25	Remanejamento	5.083.000,00
36484	28/03/25	Suplementação	9.677.631,00
36484	28/03/25	Remanejamento	66.160.546,53
36509	09/04/25	Remanejamento	320.000,00
36567	28/04/25	Remanejamento	5.215.022,68
36631	19/05/25	Suplementação	61.066.698,16
36650	04/06/25	Remanejamento	656.667,00
36678	23/06/25	Remanejamento	273.728,87
36696	27/06/25	Remanejamento	798.010,00
36706	04/07/25	Remanejamento	12.500,00
36742	16/07/25	Remanejamento	159.790,00
36763	30/07/25	Remanejamento	648.976,59
36785	14/08/25	Remanejamento	1.485.661,11
36808	28/08/25	Remanejamento	1.033.219,48
36843	09/09/25	Remanejamento	355.300,00
36861	23/09/25	Suplementação	4.885.719,00
36861	23/09/25	Remanejamento	31.542.752,46
36880	03/10/25	Remanejamento	997.943,65
36883	08/10/25	Remanejamento	106.792,00
36899	22/10/25	Remanejamento	45.069,54
36921	30/10/25	Remanejamento	350.000,00
36934	06/11/25	Remanejamento	4.000,00
36941	12/11/25	Remanejamento	8.000.000,00
36944	18/11/25	Remanejamento	23.060.000,00
36971	28/11/25	Remanejamento	500.000,00
36972	03/12/25	Remanejamento	9.000,00
36975	05/12/25	Remanejamento	310.000,00
37028	18/12/25	Suplementação	9.962.220,00
37028	18/12/25	Remanejamento	7.144.478,97

Fonte: Diário Oficial do Estado

BO01 - Composição Contábil da Dotação Atualizada e Despesa Fixada e Executada por Tipo de Crédito

A Dotação Inicial é obtida pelo saldo da conta contábil 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial). Já a dotação atualizada é evidenciada pelo valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes. Dessa forma, é evidenciada pelo somatório das contas: 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial) e 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional por

Tipo de Crédito), subtraída da conta contábil 5.2.2.1.9 (Cancelamento/Remanejamento de Dotação). A tabela abaixo detalha a composição da dotação atualizada:

Tabela 4 - Demonstrativo da Composição da Dotação Atualizada

(R\$ 1,00)

Conta	Valor
52211 - Dotação Inicial	2.194.969.562,00
(+) 52212 - Dotação Adicional por Tipo de Crédito	245.118.878,04
(-) 52219 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	159.526.609,88
(=) Dotação Atualizada	2.280.561.830,16

Fonte: SIAFE

A Despesa Empenhada é evidenciada pelo saldo do grupo de contas 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). A composição da despesa liquidada se dá pelo somatório entre o saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.03 (Crédito Empenhado Liquidado a Pagar), 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago), 6.2.2.1.3.05 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.2.2.1.3.07 (Empenhos Liquidados Inscritos em Restos a Pagar Processados). Já a despesa paga é obtida pelo saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Na tabela que segue, evidencia-se a fixação e execução da despesa por tipo de crédito.

Tabela 5 - Demonstrativo de Fixação e Execução da Despesa por Tipo de Crédito - Consolidada

(R\$ 1,00)

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Orçamentárias Pagas
Ordinários	2.194.969.562,00	2.213.610.852,91	2.276.487.189,25	2.271.249.406,87	2.270.080.865,42
Suplementar	0,00	66.950.977,25	0,00	0,00	0,00
Total	2.194.969.562,00	2.280.561.830,16	2.276.487.189,25	2.271.249.406,87	2.270.080.865,42

Fonte: SIAFE (Consulta 10442)

BO02 – Origem de Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

Os recursos necessários à execução das aberturas de créditos decorreram do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

BO03 - Remanejamento despesas com pessoal para custeio

Dos remanejamentos orçamentários autorizados mediante expedição de Decreto do Poder Executivo, destacamos o Decreto nº 36.484, de 28 de março 2025 que autorizou o remanejamento da

importância de R\$ 62.517.773,00 (solicitação 2025SC000012) em razão da mudança dos parâmetros fixados para pagamento da ajuda de custo por acúmulo de acervo dos magistrados, em decorrência da decisão da Corregedoria Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0008256-19.2024.2.00.0000 (de 18.12.2024), secundada pela Resolução nº 04 do Tribunal Pleno desta Corte, de 20 de março de 2025, a qual converteu referida verba, até então paga com caráter remuneratório, em folgas indenizáveis, pelo que se fez necessária adequação orçamentária, para o cumprimento da referida decisão legal, no sentido de anular dotações do grupo de pessoal e encargos sociais (já autorizadas na LOA 2025) e suplementá-las em igual montante no grupo outras despesas correntes (custeio).

3.2 Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Tabela 6 – Balanço Financeiro

(R\$ 1,00)

Balanço Financeiro	NE	Exercícios		Variação (%)
		2025	2024	2024/2025
Ingressos				
Receita Orçamentária		0,00	0,00	-
Ordinária		0,00	0,00	-
Vinculada		0,00	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas		2.282.507.604,35	1.887.885.026,20	20,90
Recebimentos Extraorçamentários	BF04	2.076.604.230,62	1.382.066.620,28	50,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		411.286.771,28	437.628.076,86	-6,02
Total		4.770.398.606,25	3.707.579.723,34	28,67
Dispendios				
Despesa Orçamentária	BF02	2.276.487.189,25	1.884.591.343,20	20,79
Ordinária		2.242.600.640,98	1.844.173.767,34	21,60
Vinculada		33.886.548,27	40.417.575,86	-16,16
Transferências Financeiras Concedidas	BF03	6.446.098,98	3.422.595,25	88,34
Pagamentos Extraorçamentários	BF04	2.089.508.601,91	1.408.279.013,61	48,37
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	BF05	397.956.716,11	411.286.771,28	-3,24
Total		4.770.398.606,25	3.707.579.723,34	28,67

Fonte: Siafe-CE

BF01 - Critérios utilizados na elaboração do Balanço Financeiro

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada - 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária).

As despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras recebidas (4.5.1) - desconsiderando as Transferências Não Financeiras Recebidas (4.5.1.2) - e concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará.

BF02 – Aumento das Despesas Orçamentárias

As despesas tiveram aumento em relação ao ano anterior e as principais foram elencadas conforme tabela abaixo:

Tabela 7 – Principais Despesas Empenhadas

Principais Despesas Empenhadas	Exercícios		Variação (2023/2024)
	2025	2024	%
Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	1.294.864.427,25	1.160.281.903,43	11,60
Vencimentos e Vantagens - Pessoal Militar	7.886.668,78	6.977.084,78	13,04
Obrigações Patronais - 319113	254.871.630,73	235.492.371,59	8,23
Obrigações Patronais - 319013	28.503.754,25	23.246.206,19	22,62
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.179.873,24	26.915.100,67	-58,46
Outros Benefícios Assistenciais	171.028.393,93	106.213.478,79	61,02
Auxílio Alimentação	140.767.573,97	118.260.171,06	19,03
Serviços de Consultoria	4.604.548,51	7.833.469,99	-41,22
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18.456.632,07	28.925.059,18	-36,19
Indenizações e Restituições	309.735.684,78	138.672.765,38	123,36
Soma das principais despesas empenhadas	2.241.899.187,51	1.852.817.611,06	21,00

Fonte: Siafe-CE (Consulta 7168)

A variação nas despesas com vencimentos e encargos sociais correspondentes, decorreu da incorporação das promoções e progressões de servidores autorizada mediante edital nº 00109/2025 de 27/05/2025, bem como da revisão geral da remuneração dos servidores, conforme Lei nº 19.201 de 24/03/25, que repercute no incremento do auxílio saúde, empenhado na rubrica “outros benefícios assistenciais” cujos valores são vinculados percentualmente à tabela remuneratória dos servidores e ao subsídio de desembargador.

No que tange à despesa com auxílio alimentação, a Resolução do Órgão Especial nº 025/2025, autorizou, em 10/07/2025, a alteração do valor percebido por servidores(as) e magistrados(as) do Poder

Judiciário, com referência no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão contida no Art. 5º, da Resolução do Órgão Especial nº 17, de 30 de junho de 2016.

Destaca-se o incremento na despesa com indenizações e restituições em razão das ocorrências que seguem:

- Portaria nº 2.552/2024 de 25/11/2024, que autorizou todos os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a partir de 2025, a converter até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

- Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2024 de 01/08/2024, que passou a permitir aos magistrados a percepção de indenização relativa a licenças especiais não usufruídas.

- Resolução do Tribunal Pleno nº 10/2024 de 01/08/2024, que autorizou a acumulação de funções pelos magistrados, com a correspondente percepção cumulativa de ajuda de custo por exercício cumulativo de função e por acúmulo de acervo.

- Instrução Normativa Nº 05/2025-GABPRESI, de 08/08/2025 - Fixa parâmetros para os pagamentos de verbas rescisórias e de ressarcimentos de débitos remuneratórios e indenizatórios em favor de servidores(as) e magistrados(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

- Mudança dos parâmetros fixados para pagamento da ajuda de custo por acúmulo de acervo dos magistrados, em decorrência da decisão da Corregedoria Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0008256-19.2024.2.00.0000 (de 18.12.2024), secundada pela Resolução nº 04 do Tribunal Pleno desta Corte, de 20 de março de 2025, a qual converteu referida verba, até então paga com caráter remuneratório, em folgas indenizáveis.

Registre-se também que houve o redimensionamento de despesas custeadas com recursos do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, relativas aos serviços de consultoria e despesas com tecnologia da informação.

BF03 – Transferências Financeiras Concedidas

O grupo Transferências Financeiras Concedidas serve para dar lastro financeiro aos restos a pagar inscritos com recursos que são administrados pelo Tesouro. Em 2025 ocorreram ajustes necessários para proceder a devolução das liberações autorizadas no final de 2024 e não utilizadas.

BF04 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

A tabela abaixo evidencia a composição dos Recebimentos Extra-orçamentários:

Tabela 8 – Demonstrativo dos Recebimentos Extra-orçamentários

Título	(R\$ 1,00)	
	2025	2024
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.237.782,38	3.269.805,20
Inscrição em Restos a Pagar Processados	1.168.541,45	3.202.578,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.070.197.906,79	1.375.594.236,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Total	2.076.604.230,62	1.382.066.620,28

Fonte: SIAFE (Relatório 12449)

A tabela abaixo evidencia a composição do grupo dos recebimentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, calculada pelo movimento a crédito das seguintes contas contábeis:

Tabela 9 – Demonstrativo do Cálculo dos Ingressos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Código da Conta	Título da Conta	(R\$ 1,00)
		Valor
2.1.8.8.1.03.01	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial - Terceiros	14.724.465,33
2.1.8.8.1.03.11	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Estado é Parte	118.753.780,70
2.1.8.8.1.03.12	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Município Fortaleza é Parte	248.138.205,96
2.1.8.8.1.03.91	Depósitos Judiciais – Entes Públicos	47.810.720,63
2.1.8.8.1.03.95	Fianças Criminais	40.855.422,47
2.1.8.8.1.99.96	Cheque-Salário - Folha	1.599.490.961,05
2.1.8.8.2.04.03	Depósitos de Terceiros	424.350,65
Total		2.070.197.906,79

Fonte: SIAFE – Relatório 10085

A tabela abaixo evidencia a composição dos Pagamentos Extra-orçamentários:

Tabela 10 – Demonstrativo dos Pagamentos Extra-orçamentários

(R\$ 1,00)		
Título	2025	2024
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.716.603,70	582.853,72
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.202.578,74	2.737.114,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.083.589.419,47	1.404.959.045,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Total	2.089.508.601,91	1.408.279.013,61

Fonte: SIAFE – Relatório 12455

A tabela abaixo evidencia a composição do grupo dos Pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, calculada pelo movimento a crédito das seguintes contas contábeis:

Tabela 11 – Dem. do Cálculo dos Pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

(R\$ 1,00)		
Código da Conta	Título da Conta	Valor
2.1.8.8.1.03.01	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial - Terceiros	66.374.503,71
2.1.8.8.1.03.11	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Estado é Parte	118.753.780,70
2.1.8.8.1.03.12	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Município Fortaleza é Parte	240.662.800,32
2.1.8.8.1.03.91	Depósitos Judiciais – Entes Públicos	33.580.645,60
2.1.8.8.1.03.95	Fianças Criminais	24.426.862,34
2.1.8.8.1.99.96	Cheque-Salário - Folha	1.599.389.827,13
2.1.8.8.2.04.03	Depósitos de Terceiros	400.999,67
Total		2.083.589.419,47

Fonte: SIAFE – Relatório 10087

BF05 – Saldos em Espécie dos Exercícios

Os agrupamentos "Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte" são constituídos pelos subgrupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Arrecadação das Entidades da Administração Direta e Receber". O Caixa e Equivalentes de Caixa representam o saldo inicial (Coluna dos Ingressos) e saldo final (Coluna dos Dispendios) da conta contábil 1.1.1 somados com os mesmos saldos da conta contábil 1.1.3-Arrecadação das Entidades da Administração Direta e Receber.

Acerca da disponibilidade de caixa para o exercício seguinte, tem-se o saldo de R\$ 397.871.336,11 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), que é o somatório do saldo contábil constante na Tabela Demonstrativo do Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional (Tabela 12) com o da Tabela Demonstrativo do Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional -Intra OFSS (Tabela 13) assim como o saldo final da Tabela Demonstrativo do Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional – Valores Restituíveis e Vinculados (Tabela 14) conforme segue:

Tabela 12 – Demonstrativo do Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional

(R\$ 1,00)

BANCO	AG/CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
BANCO DO BRASIL	0008/23118-5	BB RF SD Diferenciad	7.158.192,28	7.158.192,28	0,00
BANCO DO BRASIL	0008/27782-7	BB RF SD Diferenciad	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	0008/27902-1	BB RF CP Automático	10.541,04	10.541,04	0,00
BANCO DO BRASIL	0008/27960-9	BB RF CP Automático	60.185,62	60.185,62	0,00
BANCO DO BRASIL	0008/1700405-5	BB RF CP Diferenciad	473.429,72	473.429,72	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/1530147-1	Depósitos Judiciais	2.487.587,72	2.487.587,72	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/1738990-2	Depósitos Judiciais	72.725.549,51	72.725.549,51	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/1738991-0	Depósitos Judiciais	122.053.831,72	122.053.831,72	0,00
CAIXA ECONÔMICA	0919/71233-2	CDB	178.919.056,37	178.919.056,37	0,00
CAIXA ECONÔMICA	0919/71891-8	Conta Corrente	514,48	0,00	514,48
CAIXA ECONÔMICA	0919/71891-8	CDB	8.667.866,70	0,00	8.667.866,70
TOTAL			392.556.755,16	383.888.373,98	8.668.381,18

Fonte: SIAFE e extratos bancários.

A diferença de R\$ 8.668.381,18 constante na Tabela, corresponde a recursos de operações de crédito externas do BID contabilizados na UG 190001 SEFAZ onde, fica configurado na conta 111122001 - Alocação de Recursos com Vinculação de Pagamento apenas os valores das obrigações inscritas em restos a pagar.

Os valores remanescentes na conta 111122001 - Alocação de Recursos com Vinculação de Pagamento identificam saldo para pagamento de obrigações financeiras, a fim de não haver déficit financeiro na Unidade Gestora ao fim do exercício (valor repassado pela SEFAZ à UG). As obrigações se referem aos saldos das contas 821120101, 821130101, 821130201 e 821210101 as quais representam controle de restos a pagar não processados, processados e consignações. Tais valores estão detalhados por fonte de recurso. Resumindo, o valor da conta 111122001 identifica saldo para pagamento das obrigações inscritas em restos a pagar, para que não haja déficit financeiro na UG.

Tabela 13 – Demonstrativo do Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional – Intra OFSS

(R\$ 1,00)

BANCO	AG/CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	SALDO CONTÁBIL
CAIXA ECONÔMICA	0919/71891-8	PROMOJUD TJCE	7.54	1.589.736,20
CAIXA ECONÔMICA	0919/706198-1	Tesouro Estadual (Conta Única)	5.00	4.917.820,29
TOTAL				6.507.556,49

Fonte: SIAFE

BF06 – Depósitos restituíveis e Valores Vinculados

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados na coluna de ingressos representam o saldo inicial dos ativos financeiros registrados nas contas contábeis 1.1.1.3.1.03.01, 1.1.1.3.1.03.02 e 1.1.3.8.2.06.11. Da mesma forma, o saldo final desta conta está apresentado na mesma linha com a coluna dos dispêndios.

A conta contábil “1.1.3.8.2.06.11 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber” registra os valores de créditos a receber oriundos das receitas dos órgãos da Administração Direta via DAE (documento de arrecadação estadual), arrecadados pela Secretaria da Fazenda. As contas contábeis 1.1.1.3.1.03.01 e 1.1.1.3.1.03.02 – Depósitos Judiciais Apropriáveis configuram os depósitos em contas correntes passíveis de utilização para pagamentos de precatórios quando solicitados pelos entes públicos respectivos. A tabela abaixo evidencia o valor a receber relativo a cada uma das contas de ativo financeiro.

Tabela 14 - Demonstrativo dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

(R\$ 1,00)

Código da Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.1.3.1.03.01	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Estado é Parte	0,00	0,00
1.1.1.3.1.03.02	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Município de Fortaleza é Parte	0,00	7.475.405,64
1.1.3.8.2.06.11	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	70.126,66	85.380,00
Total		70.126,66	7.560.785,64

Fonte: SIAFE – Relatório 9085

As contas relativas aos depósitos judiciais apropriáveis onde o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza são parte passaram a ser contabilizadas a partir do ano de 2025 em cumprimento integral ao que determinou o Acórdão nº 3696/2024 no tocante aos registros quanto aos fatos contábeis relacionados aos depósitos judiciais em posse do TJCE observando as instruções de procedimentos contábeis alusivas ao IPC 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais – conforme LC nº 151/2015, EC 94/2016 e EC 99/201716, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com o fito de padronizar a contabilização de depósitos judiciais, foram implementadas rotinas contábeis para o registro da conta “Depósitos Judiciais Apropriáveis” que correspondem a depósitos restituíveis e valores vinculados constituindo recursos que estão em disponibilidade ao Estado do Ceará e à Prefeitura Municipal de

Fortaleza para o pagamento de precatórios, atendidos os requisitos da legislação ante citada. Referidos valores, em atendimento ao Acórdão supracitado, passaram a ser registrados junto às seguintes contas contábeis relacionadas na Tabela 15 abaixo:

Tabela 15 – Demonstrativo do Caixa e Equivalente de Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados

(R\$ 1,00)

BANCO	AG/CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	SALDO CONTÁBIL
CAIXA ECONÔMICA	4030/1715763-7	TJCE Precatórios EC 94/2016 Estado do Ceará	8.61	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/1715523-5	TJCE Precatórios EC 94/2016 Pref Fortaleza	8.61	7.475.405,64
TOTAL				7.475.405,64

Fonte: SIAFE

3.3 Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Tabela 15 – Balanço Patrimonial

(R\$ 1,00)

Ativo	NE	Exercícios	
		2025	2024
Ativo Circulante		398.851.816,86	412.621.876,54
Caixa e Equivalentes de Caixa		397.871.336,11	411.216.644,62
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BP02	85.380,00	70.126,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	BP03	895.100,75	1.335.105,26
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		522.878.715,66	483.622.156,76
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	BP04	476.742.707,95	437.835.189,56
Intangível	BP04	46.136.007,71	45.786.967,20
TOTAL DO ATIVO		921.730.532,52	896.244.033,30

Passivo	NE	Exercícios	
		2025	2024
Passivo Circulante		392.563.226,96	408.021.471,47
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		18.308,28	2.097.039,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00

Transferências Fiscais de Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	BP05	392.544.916,68	405.924.432,44
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido	BP06	529.167.305,56	488.222.561,83
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Demais Reservas		559.969,95	0,00
Resultados Acumulados		528.607.335,61	488.222.561,83
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		921.730.532,52	896.244.033,30

BP01 - Critérios Utilizados na Elaboração do Balanço Patrimonial

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Ceará, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações. Em observância ao art. 105 da Lei nº 4.320/1964, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo e passivo financeiro, bem como o ativo e passivo permanente e o saldo patrimonial.

BP02 - Detalhamento da Conta “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”

A tabela abaixo evidencia os subgrupos que compõem a conta “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”:

Tabela 16 – Demonstrativo de Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

Título	Exercícios	
	2025	2024
113800000 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	85.380,00	70.126,66
113820000 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - INTRA OFSS	85.380,00	70.126,66
113820611 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	85.380,00	70.126,66

Fonte: SIAFE

A conta 113820611 registra os valores de créditos a receber oriundos das receitas dos órgãos da Administração Direta via DAE (documento de arrecadação estadual), arrecadados pela Secretaria da Fazenda.

BP03 – Estoques

O valor da conta de estoques na contabilidade foi de R\$ 895.100,75, sendo R\$ 159.739,93 referente a conta de mercadorias para venda ou revenda e, 735.360,82 referente a conta de almoxarifado, ao passo que o saldo identificado no sistema de Almoxarifado foi de R\$ 919.017,45, ensejando divergência no valor de R\$ 183.656,63, conciliada conforme tabela abaixo:

Natureza da pendência identificada	Valor
Entradas realizadas em 2025, mas liquidadas somente em 2026 (Processos em tramitação para liquidação)	R\$ 173.645,72
Inconsistência operacional relacionada ao fornecimento de água mineral (entrada duplicada)	R\$ 10.010,91
Total de valores em análise/regularização	R\$ 183.656,63

Foram identificados valores relacionados a processos ainda em tramitação para pagamento, os quais impactam a conciliação entre o fluxo operacional do almoxarifado e os registros contábeis.

Importante frisar que a contabilização das entradas na conta de almoxarifado se dá no momento da liquidação da despesa e, em 2025 ocorreram entradas no setor de almoxarifado cuja soma foi de R\$ 173.645,72 que não houve tempo hábil para efetuar tais liquidações pois os processos administrativos com as respectivas confirmações de recebimento e respectivas autorizações de pagamento foram enviados apenas em período posterior.

No caso específico do fornecimento de água mineral, foi identificada inconsistência decorrente de lançamento operacional indevido, no valor de R\$ 10.010,91, caracterizada por duplicidade de registro no sistema.

Tais ajustes possuem natureza formal, lógica e contábil, não havendo evidência de dano ao erário, perda de material ou comprometimento do controle físico dos estoques.

O saldo existente na conta de mercadorias para venda e revenda são referente aos selos de autenticação utilizados pelos cartórios que são mercadorias vendidas para os cartórios pelo FERMOJU, onde é transferido para o Tribunal de Justiça e, cujo custo da mercadoria vendida será realizada a medida das vendas realizadas.

Salienta-se ainda que todos os saldos existentes na conta estoques são considerados no balanço do TJCE mesmo quando adquiridos pelos fundos do Poder Judiciário onde, no SIAFE, há a contabilização transferindo de forma automática as entradas para a conta estoques do TJCE. Em 2025 o total da transferência de material de consumo recebida pelo TJCE está evidenciada na tabela abaixo:

Tabela 17 – Demonstrativo das Transferências Recebidas do Material de Consumo

(R\$ 1,00)		
Código da Conta	Título da Conta	Valor
4.5.1.2.2.02.92	Transferência de Material de Consumo Recebida dos Fundos	1.598.236,10
Total		1.598.236,10

Fonte: SIAFE

BP04 – Imobilizado e Intangível

Conforme Art. 11 da Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, os bens adquiridos com recursos do fundo FERMOJU em 2025 foram incorporados diretamente ao patrimônio do Tribunal de Justiça no valor total de R\$ 93.309.264,85 (noventa e três milhões, trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Os bens adquiridos com recursos do FUNSEG foram no valor de R\$ 254.664,79 (duzentos e cinquenta quatro mil, seiscentos e sessenta e também foram incorporados no patrimônio do TJCE. Com a implantação do sistema SIAFE foi possível a transferência dos bens adquiridos pelos fundos para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de forma automática. As transferências recebidas dos fundos pelo Tribunal de Justiça estão demonstradas na tabela abaixo:

Tabela 18 – Demonstrativo das Transferências Recebidas do Imobilizado

(R\$ 1,00)		
Código da Conta	Título da Conta	Valor
4.5.1.2.2.02.91	Transferência Recebida de Bens dos Fundos	29.282.596,28
4.5.1.2.2.02.94	Transferência Recebida de Investimento de Capital a Incorporar	64.281.333,36
Total		93.563.929,64

Fonte: SIAFE

Cumulativamente, o saldo contábil da conta 123100000 – Bens Móveis bens móveis, em 31/12/2025, reportou a importância de R\$ 179.890.226,85, enquanto o saldo do inventário patrimonial informado correspondeu a R\$ 173.993.141,46, resultando em diferença conciliada de R\$ 5.897.085,39, conforme adiante demonstrado. As informações apresentadas nas tabelas a seguir detalham as diferenças entre os saldos contábeis e os saldos constantes dos sistemas patrimoniais. Tais diferenças devem ser compreendidas no contexto do processo de saneamento patrimonial conduzido pelo TJCE,

que envolveu inventário geral, conciliação físico-contábil, reavaliação de bens, revisão de parâmetros lógicos do sistema, atualização normativa e estruturação de medidas de governança patrimonial.

O saneamento das diferenças patrimoniais vem sendo tratado pela Administração como medida estruturante e plurianual, inclusive no âmbito do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) em tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. As divergências remanescentes possuem natureza formal, lógica, temporal ou contábil, não havendo, no atual estágio, elementos que indiquem dano ao erário, desaparecimento de bens ou ausência de controle patrimonial.

Tabela 19 – Imobilizado – Bens Móveis

Descrição	Valor
Saldo contábil da conta 123100000 – Bens Móveis em 01/01/2025 (antes ajustes contábeis)	R\$ 232.657.861,39
Lançamentos ordinários a Débito (Jan-Dez)	R\$ 7.088.191,15
Lançamentos ordinários a Crédito (Jan-Dez)	-R\$ 89.636.954,95
Saldo contábil da conta 123100000 – Bens Móveis em 31/12/2025 (antes ajustes contábeis)	R\$ 150.109.097,59
Lançamentos contábeis de ajuste patrimônio x contabilidade a Débito	R\$ 189.704.023,42
Lançamentos contábeis de ajuste patrimônio x contabilidade a Crédito	-R\$ 159.922.894,16
Saldo contábil da conta 123100000 – Bens Móveis em 31/12/2025 (após ajustes contábeis)	R\$ 179.890.226,85
Saldo do inventário patrimonial informado em 31/12/2025	R\$ 173.993.141,46
Diferença inicial entre contabilidade e inventário	R\$ 5.897.085,39
Valores identificados no patrimônio e ainda não refletidos tempestivamente na contabilidade	R\$ 18.700,00
Valores identificados na contabilidade e ainda não refletidos tempestivamente no relatório patrimonial	R\$ 5.915.785,39
Saldo contábil após os ajustes identificados	R\$ 179.908.926,85
Saldo patrimonial após os ajustes identificados	R\$ 179.908.926,85
Diferença após os ajustes identificados	R\$ 0,00

Os ajustes de natureza contábil devedora da ordem de R\$ 189.704.023,42, refletem em sua maioria o aumento patrimonial nas contas do ativo (bens móveis), decorrente do inventário realizado em 31.12.2025, no qual identificou-se dentre outras medidas de saneamento, a necessidade de reclassificações entre os grupos de classes de bens móveis visando o adequado enquadramento destes, a exemplo de bens classificados como “Equipamentos de Processamentos de Dados” que deveriam estar na conta “Equipamentos para Tecnologia da informação” compondo o ajuste no valor de R\$ 116.444.304,32 (2025NP001321) correspondendo a 61,38% dos lançamentos de natureza devedora, refletindo o ajuste aumentativo de Bens Móveis na referida conta.

Por outro lado, os ajustes de natureza contábil credora, que diminuem o valor patrimonial do ativo, totalizam o montante de R\$ 159.922.894,16, dos quais destaca-se o valor de R\$ 97.051.287,31 (NP 2025NP001322), da mesma forma, em sua composição se refere a bens classificados como “Equipamentos para Tecnologia da informação” que deveriam estar na conta “Equipamentos de Processamentos de Dados”, correspondendo a 60,69% das alterações de ajuste de natureza contábil credora. Nesta conta repercutiram ainda os ajustes contábeis da reavaliação.

Assim, os lançamentos contábeis de ajustes patrimoniais a débito e a crédito refletiram a alterações decorrentes da realização do inventário geral constantes no processo nº 8517174-19.2025.8.06.0000, com referência em 31.12.2025, conforme notas patrimoniais relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 19.1 – Lançamentos contábeis de ajuste patrimônio x contabilidade

DATA	UG	DOCUMENTO	VALOR	
31/12/25	040001	2025NP001322	R\$ 97.051.287,31	C
31/12/25	040001	2025NP001325	R\$ 31.982.436,18	C
31/12/25	040001	2025NP001349	R\$ 21.345.104,72	C
31/12/25	040001	2025NP001332	R\$ 3.288.805,78	C
31/12/25	040001	2025NP001334	R\$ 1.754.983,33	C
31/12/25	040001	2025NP001363	R\$ 1.681.151,66	C
31/12/25	040001	2025NP001362	R\$ 1.249.316,00	C
31/12/25	040001	2025NP001344	R\$ 673.376,33	C
31/12/25	040001	2025NP001347	R\$ 300.891,92	C
31/12/25	040001	2025NP001323	R\$ 202.935,68	C
31/12/25	040001	2025NP001345	R\$ 151.268,59	C
31/12/25	040001	2025NP001338	R\$ 132.800,43	C
31/12/25	040001	2025NP001342	R\$ 72.773,94	C
31/12/25	040001	2025NP001348	R\$ 16.565,21	C
31/12/25	040001	2025NP001329	R\$ 16.336,00	C
31/12/25	040001	2025NP001339	R\$ 2.861,08	C
Lançamentos contábeis de ajuste patrimônio x contabilidade a Crédito			R\$ 159.922.894,16	C
31/12/25	040001	2025NP001343	-R\$ 275,40	D
31/12/25	040001	2025NP001318	-R\$ 339,40	D
31/12/25	040001	2025NP001328	-R\$ 570,02	D
31/12/25	040001	2025NP001331	-R\$ 5.381,00	D
31/12/25	040001	2025NP001315	-R\$ 5.781,97	D
31/12/25	040001	2025NP001313	-R\$ 7.221,90	D

31/12/25	040001	2025NP001346	-R\$ 8.009,40	D
31/12/25	040001	2025NP001340	-R\$ 12.326,05	D
31/12/25	040001	2025NP001314	-R\$ 19.202,82	D
31/12/25	040001	2025NP001317	-R\$ 39.000,00	D
31/12/25	040001	2025NP001312	-R\$ 58.371,67	D
31/12/25	040001	2025NP001310	-R\$ 65.120,48	D
31/12/25	040001	2025NP001341	-R\$ 104.264,72	D
31/12/25	040001	2025NP001327	-R\$ 107.749,20	D
31/12/25	040001	2025NP001336	-R\$ 115.985,78	D
31/12/25	040001	2025NP001319	-R\$ 117.159,83	D
31/12/25	040001	2025NP001326	-R\$ 162.878,76	D
31/12/25	040001	2025NP001330	-R\$ 248.101,55	D
31/12/25	040001	2025NP001333	-R\$ 271.629,83	D
31/12/25	040001	2025NP001311	-R\$ 456.584,63	D
31/12/25	040001	2025NP001316	-R\$ 1.271.575,75	D
31/12/25	040001	2025NP001337	-R\$ 4.103.141,15	D
31/12/25	040001	2025NP001335	-R\$ 6.574.653,72	D
31/12/25	040001	2025NP001320	-R\$ 11.680.684,86	D
31/12/25	040001	2025NP001350	-R\$ 22.338.751,02	D
31/12/25	040001	2025NP001324	-R\$ 25.484.958,19	D
31/12/25	040001	2025NP001321	-R\$ 116.444.304,32	D
Lançamentos contábeis de ajuste patrimônio x contabilidade a Débito			-R\$ 189.704.023,42	D

Bens imóveis

No que se refere aos bens imóveis, as diferenças entre os registros contábeis e patrimoniais devem ser analisadas de forma segregada, tendo em vista que a gestão imobiliária envolve peculiaridades não aplicáveis aos bens móveis, tais como regularidade dominial, matrícula imobiliária, afetação, avaliação técnica, segregação entre terreno e edificação, existência de obras em andamento, investimentos de capital a incorporar, reavaliações pretéritas, depreciação das edificações e registros em sistemas estaduais ou internos de gestão imobiliária.

Nem toda diferença entre o saldo contábil e o inventário imobiliário decorre de erro material ou ausência de controle. Parte das diferenças pode decorrer da existência de contas transitórias, de obras ainda não concluídas, de valores contabilizados antes da individualização patrimonial definitiva ou, em sentido inverso, de imóveis constantes em base patrimonial cuja atualização contábil depende de validação documental e avaliação financeira.

Tabela 19.2 – Imobilizado – Bens Imóveis (Obras em Andamento)

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
123210600 - Bens imóveis em andamento	14.328.759,58	38.222.416,43	16.598.665,16	35.952.510,85
123210609 - Obras em andamento - realizada por OB vinculada	14.328.759,58	38.222.416,43	16.598.665,16	35.952.510,85

Conta Corrente	Especificação	Valor
2410- Edificações	Fórum de Icó	5.900.565,01
	Fórum de Cascavel	2.331.531,20
	Fórum de Nova Olinda	1.954.850,47
	Fórum de Milagres	3.265.768,58
	Fórum de Quixeramobim	3.038.277,90
	Fórum de Guaraciaba	265.508,57
	Fórum de Jaguaruana	587.888,60
	Salões do Juri - FCB	1.391.400,07
2412 – Reformas e Benfeitorias	Fórum de Acopiara	1.636.766,24
	Fórum de Jucás	1.780.761,69
	Fórum de Jardim	66.416,44
	Fórum de Juazeiro	7.253.768,11
	Sede Administrativa	3.339.053,07
	Fórum de Eusébio	3.139.954,90
Total		35.952.510,85

Em razão das ocorrências acima dispostas, ainda não se alcançou a etapa de consolidação dos dados do inventário, indispensável para o pleno conhecimento de eventuais divergências remanescentes. Todavia, todas as medidas necessárias já se encontram previstas no plano de ação pactuado no TAG, em tramitação junto a esse Tribunal de Contas. Neste cenário, embora as contas do Ativo Imobilizado não reflitam com exatidão a situação patrimonial deste Tribunal de Justiça na posição 31.12.2025, denota-se que estão sendo diligenciados os procedimentos administrativos e patrimoniais pertinentes que subsidiarão e viabilizarão os ajustes contábeis necessários ao equacionamento as divergências ora evidenciadas no Balanço Patrimonial e no inventário de bens do TJCE.

Tabela 19 - Demonstrativo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

(R\$ 1,00)

Especificação	Exercícios	
	2025	2024
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais a Pagar	18.308,28	1.200,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	2.095.839,03
Total	18.308,28	2.097.039,03

Fonte: SIAFE – Relatório 10414

BP05 – Demais Obrigações a Curto Prazo

A tabela a seguir evidencia a composição da classe dos “Valores Restituíveis”, do subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo:

Tabela 20 - Demonstrativo de Valores Restituíveis

(R\$ 1,00)

Título	Exercícios	
	2025	2024
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	392.544.917,98	405.924.432,44
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	391.330.760,38	404.818.591,39
218810100 - CONSIGNAÇÕES	0,00	72.967,35
218810300 - DEPOSITOS JUDICIAIS	390.854.029,13	404.370.026,71
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.125,71	1.125,71
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	475.605,54	374.471,62
218820000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	63.925,13	40.574,15
218820400 – DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	63.925,13	40.574,15
218830000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.150.232,47	1.065.266,90
218830100 - CONSIGNAÇÕES	1.150.232,47	1.065.266,90
218850000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
218850100 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00

Fonte: SIAFE – Relatório 10424

A composição da classe dos “Valores Restituíveis” está sendo detalhada por representar a totalidade do subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo. Esses valores, em sua maioria, representam as contas contábeis de depósitos judiciais. É importante destacar, que embora essas contas estejam agregadas no grupo Diversos, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a escrituração ocorre em contas contábeis específicas.

BP06 – Composição do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social Realizado, Reserva de Reavaliação e Resultados Acumulados.

Segue abaixo a composição do Patrimônio Líquido:

Tabela 21 - Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

(R\$ 1,00)

Título	Exercícios	
	2025	2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	559.969,95	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
Superávits ou Déficits do Exercício	77.079.522,75	49.254.003,56
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	488.222.561,83	449.308.566,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-36.694.748,97	-10.340.008,65
Total do Patrimônio Líquido	529.167.305,56	488.222.561,83

FONTE: SIAFE – Relatório 11406

A conta “Demais Reservas” é composta na totalidade dos valores de reserva de reavaliação de bens móveis realizados no exercício corrente ocorrido por conta dos ajustes dos bens móveis.

Os valores lançados na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores no exercício foram para registro e reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores na soma de R\$ 6.913.619,71 e para ajustes de bens móveis relativo ao inventário do imobilizado com o resultado de R\$ 29.781.129,26.

BP08 – Superávit/Déficit Financeiro

O Balanço Patrimonial do exercício de 2025 apresentou em seu ativo financeiro o montante de R\$ 397.956.716,11, enquanto o Passivo Financeiro totalizou R\$ 397.902.242,00. Assim, o TJCE apresentou um superávit financeiro de R\$ 54.474,11. Na tabela que segue, evidencia-se a composição do ativo e passivo financeiro, bem como o cálculo do déficit financeiro com base nas contas contábeis do Plano de Contas.

Tabela 22 - Demonstrativo do Cálculo do Déficit Financeiro

(R\$ 1,00)

Título	Valor
111000000 - Caixa e Equivalente de Caixa	397.871.336,11
113810601 - Numerário em Trânsito	0,00
113820611 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	85.380,00

Total do Ativo Financeiro	397.956.716,11
Título	Valor
Passivo atributo F	392.563.226,96
631110101 - RP Não Processados a Liquidar	101.232,66
631710101 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	5.237.782,38
Total do Passivo Financeiro	397.902.242,00
Superávit/Déficit Financeiro	54.474,11

FONTE: SIAFE (Relatório 9074)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública MCASP, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidades saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Ressalta-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei nº 4.320/64, conforme observa-se no §3º do art. 105: “§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária. Acrescenta-se ainda que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência do fato gerador, enquanto o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante com atributo F, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, conforme evidencia-se na tabela anterior.

São consideradas contas de passivo com atributo F: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações. Na tabela que segue evidencia-se a composição do Passivo atributo F informado na Tabela anterior com base nas contas contábeis do Plano de Contas:

Tabela 23 - Demonstrativo da Composição do Passivo atributo F

Título	Valor
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	18.308,28
218810301 - Depósitos Recebidos por Determinação Judicial - TERCEIROS	16.800.380,22
218810312 - Depósitos Judiciais Apropriáveis – Município Fortaleza é Parte	7.475.405,64

218810391 - Depósitos Judiciais - Entes Públicos	194.779.381,23
218810395 - Fianças Criminais	171.798.862,04
218810403 - Depósitos de Terceiros	1.125,71
218819996 - Cheque-Salário - Folha	475.605,54
218820403 - Depósitos de Terceiros	63.925,13
218830102 - Contribuição ao RGPS	1.150.232,47
218920115 - Ressarcimento de Servidor Cedido	0,70
Total do Passivo atributo F	R\$ 392.563.226,96

Tabela 24 - Demonstrativo do Superávit Financeiro por Fonte

R\$1,00

Fontes de Recursos/Subfontes	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit Financeiro
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.917.820,29	4.917.820,29	0,00
754 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	1.589.736,20	1.589.736,20	0,00
861 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	211.900.566,87	211.900.566,87	0,00
862 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	179.548.592,75	179.494.118,64	54.474,11
Total	397.956.716,11	397.902.242,00	54.474,11

FONTE: SIAFE (Relatório 12107)

3.4 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Tabela 25 - Demonstração das Variações Patrimoniais

(R\$ milhares)

Variações Patrimoniais Quantitativas	NE	Exercícios	
		2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas		2.448.273	1.936.469
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0	0
Contribuições		0	0
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0	0
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0	0
Transferências e Delegações Recebidas	DV02	2.448.132	1.936.465
Valorização e Ganhos com Ativos		0	4
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	DV03	141	0
Variações Patrimoniais Diminutivas		2.371.194	1.887.215
Pessoal e Encargos		1.867.360	1.574.677
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		47.738	109.226
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		72.850	58.057
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	DV04	28	0
Transferências e Delegações Concedidas		6.955	3.432
Desvalorização e Perda de Ativos	DV05	59.556	133
Tributárias		200	352
Custo das Mercadorias Vendidas e serviços Prestados		0	0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	DV06	316.507	141.338
Resultado Patrimonial do Período		77.079	49.254

Fonte: SIAFE

DV01 - Evidenciação Facultativa do Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas da DVP

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, em sua 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 700, de 10 de dezembro de 2014, apresentou algumas alterações na estrutura das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. No que tange às alterações referentes à Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, o manual passou a considerar facultativo a evidenciação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, para fins de consolidação a partir do exercício de 2015. Em vista disso, optou-se por não evidenciar mais esse quadro complementar a partir do exercício de 2017, pois as informações que eram apresentadas sobre a execução de despesas orçamentárias que causam variações qualitativas no patrimônio do estado estão disponíveis no Balanço Orçamentário - BO e seus quadros anexos.

DV02 – Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas compreende os repasses recebidos e as transferências recebidas independentes de execução orçamentária, conforme tabela abaixo:

Tabela 26 – Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas

(R\$ 1,00)	
Conta contábil	Valor
451120200 – REPASSE RECEBIDO	2.282.507.604,35
451220200 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	165.624.226,64
Total	2.448.131.830,99

Fonte: SIAFE

As Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária têm seus valores detalhados na tabela a seguir:

Tabela 27 – Detalhamento Das Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária

(R\$ 1,00)	
Conta contábil	Valor
451220202 – Transferências Recebidas de Bens Imóveis	70.462.060,90
451220291 – Incorporação de Bens dos Fundos	29.282.596,28
451220292 – Transferência de Material de Consumo Recebida dos Fundos	1.598.236,10
451220294 – Transferência Recebida de Investimentos de Capital a Incorporar	64.281.333,36
Total	165.624.226,64

Fonte: SIAFE

DV03- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas é representado por Incorporação de Material de Consumo referente às entradas resultantes de devoluções de materiais de consumo assim como as entradas por inventário de material de consumo ocorridos no ano corrente.

DV04- Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

O grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras é representado pelo pagamento relativo ao recolhimento de diferença de contribuição previdenciária patronal dos meses de janeiro a maio de 2025 dos servidores que exercem cargos comissionados, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, assim como o recolhimento de contribuição previdenciária (RGPS) descontada do segurado relativa ao meses de abril a setembro. As providências decorrentes, constam respectivamente junto aos processos nº 8516806-63.2025.8.06.0000 e nº 8529510-67.2025.8.06.0000.

DV05- Desvalorização e Perdas de Ativos

O grupo “Desvalorização e Perdas de Ativos” é representado pela reavaliação dos bens móveis realizado no ano corrente, contabilizando o montante de R\$ 59.555.992,81, em função da variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado para bens móveis, sendo este inferior ao valor líquido contábil, conforme inventário geral e laudo de avaliação de vida útil econômica constante no processo nº 8517174-19.2025.8.06.0000.

DV06- Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas é representado por Indenizações e Restituições e Variações Patrimoniais Diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos, conforme segue:

Tabela 28 - Demonstrativo de Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

(R\$ 1,00)	
Conta contábil	Valor
399610101 – INDENIZAÇÕES	276.264.927,99
399610103 – RESSARCIMENTOS	20.219,68
399610110 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.186.915,26
399620102 – RESTITUIÇÕES	6.263.621,35
	36

399900000 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.771.107,97
Total	316.506.792,25

Fonte: SIAFE

Do total do grupo de Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, 87,29% são referentes a indenizações que em sua maioria foram as licenças especiais, indenizações por plantão, indenizações de férias não gozadas e de abono pecuniário, entre outros que foram convertidos em pecúnia.

O grupo de Outras Indenizações e Restituições são referentes a ajuda de custo e ao abono pecuniário das férias tanto para o regime próprio (RPPS) quanto para o regime geral (RGPS).

O total do grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos, foi referente a baixa de investimentos de capital a incorporar que configuraram nos itens 3470-Serviços de TI a Incorporar, 3700-Outros Serviços de Terceiros a Incorporar e 3703-Indenizações e Restituições a Incorporar e que haviam sido incorporadas indevidamente nas contas de investimentos de capital a incorporar.

Tabela 29 - Detalhamento de VPD Fatos Geradores Diversos

(R\$ 1,00)

Conta contábil	Valor
399919911 - VPD – Decorrente da desincorporação de despesas incorporadas indevidamente em investimentos de capital a incorporar	6.771.107,97
Total	6.771.107,97

Fonte: SIAFE

Essas situações de concentração de valor no grupo diversos ocorre por falta de níveis específicos no Plano de Contas Nacional e devido a características das transações realizadas.

Como os Entes Públicos não têm autonomia para criar níveis no plano de contas para atender suas especificidades, cria-se detalhamento por meio de contas contábeis de modo identificar e individualizar a transação.

3.5 Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Tabela 30 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar Não Processados					
1º Exercício Anterior	3.269.805,20	0,00	2.698.709,72	469.862,82	101.232,66
2º Exercício Anterior	167.374,61	0,00	17.893,98	149.480,63	0,00

Deste Exercício	DF03	0,00	5.237.782,38	0,00	0,00	5.237.782,38
Subtotal	DF01	3.437.179,81	5.237.782,38	2.716.603,70	619.343,45	5.339.015,04
Restos a Pagar Processados						
1º Exercício Anterior		2.064.344,49	0,00	2.064.344,49	0,00	0,00
2º Exercício Anterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deste Exercício	DF02	0,00	18.308,98	0,00	0,00	18.308,98
Subtotal	DF01	2.064.344,49	18.308,98	2.064.344,49	0,00	18.308,98
Restos a Pagar Processados - RETENÇÃO						
1º Exercício Anterior		1.138.234,25	0,00	1.138.234,25	0,00	0,00
2º Exercício Anterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deste Exercício	DF02	0,00	1.150.232,47	0,00	0,00	1.150.232,47
Subtotal		1.138.234,25	1.150.232,47	1.138.234,25	0,00	1.150.232,47
Depósitos de Diversas Origens		0,00	2.070.197.906,79	2.083.589.419,47	0,00	-13.391.512,68
Subtotal		0,00	2.070.197.906,79	2.083.589.419,47	0,00	-13.391.512,68
Depósitos de Tesouraria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		6.639.758,55	2.076.604.230,62	2.089.508.601,91	619.343,45	-6.883.956,19

Fonte: SIAFE

DF01 – Composição das Movimentações de Restos a Pagar Processados e Não Processados Evidenciados na Dívida Flutuante

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados são: inscrição, pagamento e cancelamento de Restos a Pagar. As tabelas abaixo apresentam o detalhamento das Baixas de Restos a Pagar ocorridas no exercício atual no Demonstrativo da Dívida Flutuante:

Tabela 31 – Demonstrativo das Movimentações de Restos a Pagar não Proc. da Dívida Flutuante

(R\$ 1,00)

Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	Saldo em 31/12/2025
Movimentação por Pagamento - (631410100)	2.716.603,70
Movimentação por Cancelamento - (631990101)	619.343,45
Total	3.335.947,15

Fonte: SIAFE – Relatório 10471

Tabela 32 – Demonstrativo das Movimentações de Restos a Pagar Proc. da Dívida Flutuante

(R\$ 1,00)

Restos a Pagar Processados (RPP)	Saldo em 31/12/2025
Movimentação por Pagamento - (632210101)	2.064.344,49
Movimentação por Cancelamento - (632990101)	0,00
Total	2.064.344,49

Fonte: SIAFE – Relatório 10472

DF02 – Inscrição de Restos a Pagar Processados

A inscrição dos restos a pagar processados considera o valor das consignações retidas e não pagas financeiramente. Desta forma os restos a pagar processados do exercício de 2025 são compostos

pelas contas contábeis “632710101 - RP Processados – Inscrição no Exercício” e “632710102 - Restos a pagar Processados - Saldo Retenção” onde, na Demonstração da Dívida Flutuante existe a especificação do Saldo da Retenção em separado.

Tabela 33 – Demonstrativo de inscrição de Restos a Pagar Processados

(R\$ 1,00)

Inscrição Restos a Pagar Processados no Exercício	Saldo em 31/12/2025
RP Processados – Inscrição no Exercício (632710101)	18.308,98
RP Processados – Saldo Retenção (632710102)	1.150.232,47
Total	1.168.541,45

Fonte: SIAFE

DF03 – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

A inscrição dos restos a pagar não processados do exercício de 2025 considera o valor das contas contábeis 631710101 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício e 631720101 - RP Não Processados em Liquidação – Inscrição no Exercício.

Tabela 34 – Demonstrativo de inscrição de Restos a Pagar Não Processados

(R\$ 1,00)

Inscrição Restos a Pagar Não Processados no exercício	Saldo em 31/12/2025
RP Não Processados a Liquidar– Inscrição no Exercício (631710101)	5.237.782,38
RP Não Processados em Liquidação – Inscrição no Exercício (631720101)	0,00
Total	5.237.782,38

Fonte: SIAFE

3.6 Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Tabela 35 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

(R\$ 1,00)

Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercícios		
	NE	2025	2024
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Ingressos	DFC01	4.352.705.511,14	3.263.479.262,54
-Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
-Transferências recebidas	DFC02	2.282.507.604,35	1.887.885.026,20
-Outras Receitas/Ingressos Operacionais	DFC03	2.070.197.906,79	1.375.594.236,34
Desembolsos	DFC01	4.359.704.366,50	3.283.906.596,54
-Pessoal e Demais Despesas		2.269.668.848,05	1.875.524.955,64
-Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
-Transferências concedidas	DFC02	6.446.098,98	3.422.595,25
-Outros desembolsos operacionais	DFC03	2.083.589.419,47	1.404.959.045,65
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-6.998.855,36	-20.427.334,00

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Ingressos	DFC01	0,00	0,00
-Alienação de Bens		0,00	0,00
-Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
-Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos	DFC01	6.331.199,81	5.913.971,58
-Aquisição de Ativo Não Circulante		0,00	2.930.467,66
-Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
-Outros desembolsos de investimentos	DFC04	6.331.199,81	2.983.503,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-6.331.199,81	-5.913.971,58
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Ingressos	DFC01	0,00	0,00
-Operações de Crédito		0,00	0,00
Desembolsos	DFC01	0,00	0,00
-Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
-Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)		-13.330.055,17	-26.341.305,58
-Caixa e Equivalentes de caixa inicial		411.216.644,62	437.577.562,86
-Caixa e Equivalente de caixa final		397.871.336,11	411.216.644,62
Variação do Caixa e Equivalente de Caixa		-13.345.308,51	-26.360.918,24
Conciliação Contábil-Financeira (IV - V - VI + VII)		15.253,34	19.612,66
IV - Saídas de Caixa a Regularizar	DFC05	5.160.722,75	4.177.716,88
V - Saídas de Caixa Regularizadas	DFC05	5.145.469,41	4.158.104,22
VI - Entradas de Caixa a Regularizar		0,00	0,00
VII - Entradas de Caixas Regularizadas		0,00	0,00
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA AJUSTADO		-13.330.055,17	-26.341.305,58

Fonte: SIAFE

DFC01 - Critérios Utilizados na Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

As receitas arrecadadas pelo seu valor líquido [6212 - Receita Realizada (-) 6213 - Deduções da receita orçamentária] compreendem os ingressos dos fluxos operacionais das receitas derivadas e originárias acompanhado dos ingressos das atividades de investimentos das alienações de bens.

Já os desembolsos evidenciam as despesas pagas (622130400 + 631410100 + 632210100) relativas às atividades operacionais de pessoal e demais despesas, aquisição de ativos não circulantes e outros desembolsos de investimentos.

Os ingressos dos fluxos das atividades de investimento compreendem as receitas arrecadadas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos de investimento referem-se às despesas pagas com aquisição de ativos não circulantes, as concessões de empréstimos e financiamentos; e outros desembolsos de investimentos.

Por sua vez, nos ingressos das atividades de financiamento são evidenciadas as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Nos desembolsos evidencia-se as despesas pagas com amortização e refinanciamento da dívida.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa representa a soma dos três fluxos de caixa e a variação do caixa e equivalente de caixa corresponde a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa (111) do exercício de referência.

A conciliação contábil-financeira evidencia os ajustes nas contas de caixa que representam entradas e saídas de caixa sem a correspondente execução orçamentária. Por sua vez, a variação do caixa e equivalente de caixa ajustado apresenta-se como o somatório da variação do caixa e equivalente de caixa com a conciliação contábil-financeira.

DFC02 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

A tabela abaixo evidencia a composição das “Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas” que compõe o Quadro dos Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais, informado pelos saldos finais das contas informadas:

Tabela 36 – Demonstrativo das Transferências Recebidas

(R\$ 1,00)		
Título da Conta	2025	2024
Transferências Financeiras Recebidas		
451120201 – Repasse Recebido	2.282.507.604,35	1.887.885.026,20
Total	2.282.507.604,35	1.887.885.026,20
Transferências Financeiras Concedidas		
351120201 – Repasse Concedido	6.446.098,98	3.422.595,25
Total	6.446.098,98	3.422.595,25

Fonte: SIAFE – Relatório 12448

DFC03 - Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais

A tabela abaixo evidencia a composição dos “Ingressos de Valores Restituíveis” que compõe o Quadro dos Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais, calculada pelo movimento a crédito das seguintes contas contábeis 2188 - Valores Restituíveis:

Tabela 37 – Demonstrativo dos Outros Ingressos de Valores Restituíveis

(R\$ 1,00)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
218810301	Depósitos Recebidos Por Determinação Judicial - Terceiros	14.724.465,33
218810311	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Estado é Parte	118.753.780,70
218810312	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Município Fortaleza é Parte	248.138.205,96
218810391	Depósitos Judiciais - Entes Públicos	47.810.720,63
218810395	Fianças Criminais	40.855.422,47
218819996	Cheque Salário - Folha	1.599.490.961,05
218820403	Depósitos de Terceiros	424.350,65
Total		2.070.197.906,79

Fonte: SIAFE – Relatório 10085

A tabela a seguir evidencia a composição das “Devoluções de Valores Restituíveis” que compõe o Quadro dos Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais, calculada pelo movimento a débito das seguintes contas contábeis 2188- Valores Restituíveis:

Tabela 38 – Demonstrativo das Devoluções de Valores Restituíveis

(R\$ 1,00)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
218810301	Depósitos Recebidos Por Determinação Judicial - Terceiros	66.374.503,71
218810311	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Estado é Parte	118.753.780,70
218810312	Depósitos Judiciais Apropriáveis – Município Fortaleza é Parte	240.662.800,32
218810391	Depósitos Judiciais - Entes Públicos	33.580.645,60
218810395	Fianças Criminais	24.426.862,34
218819996	Cheque Salário - Folha	1.599.389.827,13
218820403	Depósitos de Terceiros	400.999,67
Total		2.083.589.419,47

Fonte: SIAFE – Relatório 10087

DFC04 - Outros Desembolsos de Investimento

A tabela abaixo evidencia a composição dos “Outros Desembolsos de Investimento” que é calculado pelas naturezas de investimento com exceção de bens móveis, imóveis e obras nas contas contábeis: 622130401- Crédito Empenhado Liquidado Pago, 622130402 - Crédito Empenhado Liquidado Retido Pago, 631410101 - RP Não Processados Pagos, 631410102 - RP Não Processados Retidos Pagos e 632210101 - RP Processados Pagos.

Tabela 39 – Demonstrativo dos outros desembolsos de investimento

	Conta contábil	Natureza Despesa	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Desembolsos			6.331.199,81
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	622130401 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	274.292,47
	622130401 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	449093 – Indenizações e Restituições	6.043.077,47
	622130402 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO PAGO	449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.829,87

Fonte: SIAFE – Relatório 9009

DFC05 - Conciliação Contábil-Financeira

O campo de Conciliação Contábil-Financeira destaca as entradas e saídas de caixa sem a correspondente execução orçamentária, onde são feitos lançamentos em contas específicas, com a finalidade que a contabilidade esteja compatível com a conciliação financeira.

Assim, estes lançamentos não se constituem como fluxos que geram entradas e saídas de caixa, e sim ajustes nas contas de caixa relativos a pendências de conciliação. Por esse motivo, tais movimentos apresentam-se fora dos fluxos operacional, de investimento e de financiamento e estão inclusos após a variação de caixa e equivalente de caixa, ajustando esta variação.

Na linha de “Saídas de Caixa a Regularizar” observa-se as saídas de caixa em que não houve a respectiva execução orçamentária (empenho e liquidação) no exercício, tais como sequestros judiciais, devolução de saldos de convênios e outras despesas a regularizar, como tarifas bancárias debitadas em conta, como também anulação de receita de exercício anterior. Esta linha é representada pelo movimento a débito das contas contábeis demonstradas na tabela abaixo:

Tabela 40 – Demonstrativo das Saídas de Caixa a Regularizar

		(R\$ 1,00)
Código da Conta	Título da Conta	Valor
113820611	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	5.160.722,75
Total		5.160.722,75

Fonte: SIAFE – Relatório 10102

Já no grupo “Saídas de Caixa Regularizadas” registra-se as regularizações em 2025 referentes a sequestros judiciais, devolução de saldos de convênios e outras despesas que ficaram pendentes de

Regularização em 2024. Representando assim o movimento a crédito das contas contábeis demonstradas na tabela a seguir:

Tabela 41 – Demonstrativo das Saídas de Caixa Regularizadas

		(R\$ 1,00)
Código da Conta	Título da Conta	Valor
113820611	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	5.145.469,41
Total		5.145.469,41

Fonte: SIAFE – Relatório 10102

Encerramos essas notas explicativas com o intuito de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis, políticas contábeis, regras e procedimentos específicos aplicados pelo governo do estado aos nossos diversos usuários. Procuramos de forma clara, sintética e objetiva englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Lusiran de Matos Soares

Diretor de Orçamento e Contabilidade, em exercício